



## **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 39/2021-E**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**1 - Objecto do contrato**

Parques de Estacionamento - Beneficiação de Locais de Estacionamento - Beneficiação do Largo da Antiga Feira.

**Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**

Sim

**2 - Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Penalva do Castelo, situada em Avenida Castendo Nº.1, 3550-185 Penalva do Castelo, com os números de telefone 232640020 e de fax 232640021 e com o endereço electrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt

**3 - Órgão responsável pela decisão de contratar**

A decisão de contratar é da responsabilidade do Vice Presidente da Câmara, em delegação de competências próprias, conforme Despacho de 30 de Outubro de 2017.

**Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**

Não

**Previsão de renovações**

Não

**4 - Gestores de contrato**

Pedro Manuel Domingos Cabral

**5 - Tipo do contrato**

Empreitadas de Obras Públicas.

**6 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias**

As firmas concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, Instituto Público (IMPIC, Ip ex – IMOPPI e INCI) com as seguintes características:

- A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe corresponde ao valor global da proposta.

**7 - Critério**

O procedimento será realizado através do critério do valor.

**8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 19.º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos

**Aplica-se a contratos reservados(54-A)?**

Não

**9 - Preço Base**

O preço base fixado será de 21.984,22 euros.

**10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;

- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, quando o caderno de encargos seja integrado por um projeto de execução..

**11 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, bem como o modo de apresentação desses documentos, obedece às regras e termos a definir por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas;
- Cartão de identificação de pessoa coletiva/ou de empresário individual e, sendo sociedade, prova da sua constituição atualizada;
- Certidão permanente atualizada;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Identificação da pessoa que tomará parte na assinatura digital do contrato como representante da firma (BI/CC, NIF e morada);
- Plano de segurança e saúde.;
- Prova de apresentação das declarações de rendimento do I.R.C., de acordo com o Decreto - Lei n.º 442-B/88.

**13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

**15 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até às 23 horas e 59 minutos.

**16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**17 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**18 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Vice Presidente.

**19 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.



\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.